



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 161, de 28 de novembro de 2023-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 15/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade legal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.007529/2023-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 15/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia:

Gestora/Fiscal	Servidora	Siape
Gestora Titular	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa	1947579
Gestora Suplente	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	1042444
Fiscal Técnico Titular	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	1042444
Fiscal Técnico Suplente	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa	1947579

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade ou a ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Tiago Lúcio Pereira Melo

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 28/11/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816916** e o código CRC **6A31EA45**.